



DECRETO Nº 657, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Reconhecimento de implantação de infraestrutura do Loteamento Serrano, localizado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Faria nº 76, Centro, nesta Cidade de Serra Negra do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando ser da competência do Prefeito Municipal representar o Município em juízo ou fora dele, exercer a direção superior da Administração Pública Municipal; e exercer as prerrogativas pertinentes ao cargo, à luz do art. 51, incisos I, II e XXIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que consta do § 2º da Cláusula Segunda do TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SERRANO, que trata do compromisso da Incorporadora de Imóveis e Empreendimentos Ltda (CNPJ 11.487.960/0001-44);

Considerando o Termo de Verificação e Aceitação de Obras e de Conclusão dos Trabalhos firmado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, juntados ao presente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em face do Termo de Verificação e Aceitação de Obras e de Conclusão dos Trabalhos firmado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, juntado ao presente, e para fins do estabelecido no § 2º da Cláusula Segunda do TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SERRANO, localizado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Faria nº 76, Centro, nesta Cidade de Serra Negra do Norte, é



reconhecida a implantação da infraestrutura do Loteamento Serrano, tendo como loteadora a Incorporadora de Imóveis e Empreendimentos Ltda (CNPJ 11.487.960/0001-44).

Art. 2º Por via de consequência do reconhecimento a que se refere o artigo anterior é liberada a caução dos Lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 010 dados em garantia correspondente a valor superior a 150% (cento e cinquenta por cento) dos custos da infraestrutura a ser implantada, na conformidade da Cláusula Segunda do TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SERRANO.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte, 8 de março de 2024

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE